# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo




## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº 16.006, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Análise de Amostras e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Análise de Amostras, sem remuneração, referente ao pregão de Materiais de Higiene e Limpeza nº 0004/2020, processo nº 1029/2020.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

- Roseli Rodrigues Minucci;
- Rodrigo José Jovini;
- Carmen Celia Merli Peres.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de maio de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

**PORTARIA Nº 16.007, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

*Altera o artigo 1º da Portaria 15.635, de 20 de agosto de 2019, que dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face de empresa que especifica.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2020, de 07 de maio de 2020, expedido pela CPPA – Comissão Permanente de Processo Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 15.635, de 20 de agosto de 2019, que determina a instauração de Processo Administrativo em desfavor das empresas Triângulo Terraplenagem e Construções Eireli e A.P. Martin Eireli ME, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa TRIÂNGULO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, visto que a ela são atribuídas irregularidades no momento da convocação no Pregão Presencial nº 46/2018, constante dos documentos descritos nos autos."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de maio de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**Termo de Homologação**

Pregão Presencial nº 10/2020 - aquisição de coletes de proteção balística nível II, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito / Departamento da Guarda Civil Municipal de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado: item 01 no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais) perfazendo o total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), item 02 no valor

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo




de R$ 1.000,00 (um mil reais) perfazendo o total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), item 03 no valor unitário de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) perfazendo o total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) à licitante Goemann Comercial Eireli EPP, e eu, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria


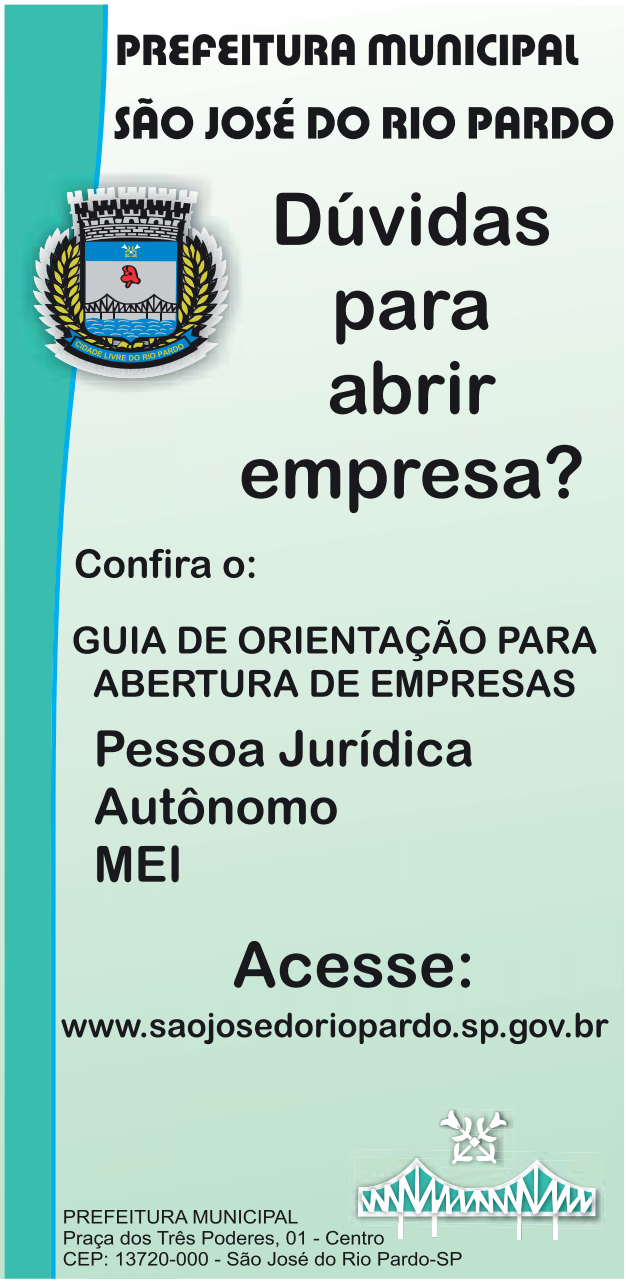

NÃO
ABUSO SEXUAL
CONTRA CRIANÇA
OU ADOLESCENTE
18 DE MAIO
DIA NACIONAL DE COMBATE AO
ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DENUNCIE
DISQUE 100
OU LIGUE PARA O
CONSELHO TUTELAR
3682-9331 E 98388-5999
É ANÔNIMO! É SEGURO!
Quem denuncia,
ajuda a proteger!
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO